



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 071 de 2026 , de 18. maio de 2026**

**“Suprime o artigos 2º da Projeto de Lei nº 071, de 14 de maio de 2026”.**

**Art. 1º. Fica suprimido o artigos 2º da Projeto de Lei nº 071, de 14 de maio de 2026.**

**JUSTIFICATIVA**

*A presente Emenda Supressiva tem por finalidade adequar o Projeto de Lei aos parâmetros constitucionais aplicáveis à matéria orçamentária, em especial ao disposto no §8º do art. 165 da Constituição Federal.*

*Conforme orientação exarada pela Procuradoria Legislativa, verificou-se que o art. 2º do Projeto de Lei apresenta incompatibilidade com a norma constitucional mencionada, razão pela qual sua manutenção no texto poderá comprometer a regularidade jurídica da proposição.*

*Nesse contexto, a supressão do referido dispositivo visa preservar a constitucionalidade, a técnica legislativa e a segurança jurídica do projeto, evitando a inserção de matéria em desacordo com os limites estabelecidos pela Constituição Federal.*

*Ressalta-se que os demais dispositivos do Projeto de Lei permanecem em conformidade com a legislação aplicável, não havendo óbices quanto à sua tramitação e aprovação.*

*Diante do exposto, a presente emenda mostra-se necessária e pertinente ao aperfeiçoamento da matéria legislativa.*

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

**Site:[santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)**

---

Santana da Vargem, 18. maio de 2026.